

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE JUNHO DE 2023

Nº 106

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA 927/2023 - GP, de 07 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, NIEDJA SILVA DE MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 928/2023 - GP, de 07 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear NIEDJA SILVA DE MEDEIROS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICO II do Gabinete do Prefeito, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 929/2023 - GP, de 07 de junho de 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear ADEMAR AVELINO DE QUEIROZ SOBRINHO para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICO I da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023**  
Republicar por incorreção

Processo n.º 3683/2023

Chamamento Público n.º 006/2023

OUTORGANTE: o município de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, inscrito no cadastro geral de contribuintes sob o n.º 08.079.402/0001-35

OUTORGADO: O(a) KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire, 433, Santo Antonio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.297-396 inscrita no CPF: 090.752.064-29; RG: 003.000.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto ARRAIAL CORAÇÃO NORDESTINO, inscrito na categoria: quadilha estilizada com tradição de mais de 10 anos, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado. Este Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro vincula-se ao Edital n.º 006/2023 e seus anexos, independentemente de transcrição.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame serão custeadas por meio de recurso da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana /LOA 2023, de acordo com a dotação orçamentária: UNIDADE : 27 FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA Programa/Atividade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 1.165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos..

VALOR DO PATROCÍNIO FINANCEIRO: Será devido o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a categoria e classificação prevista no Edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.

JÓSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

KEVIN VICTOR SIMÕES BARBOSA

OUTORGADO/REPRESENTANTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023**

Processo Nº 3949/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

CONTRATADA: Empresa LUIZ GONZAGA NUNES EPP, inscrita no CNPJ sob o número 70.161.427/0001-57, Endereço: Rua Jânio Mendes do Nascimento, nº 1725, Loteamento Mangabeira – Macaíba/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de realização de eventos sócios culturais, com infraestrutura e apoio logístico necessário à organização dos eventos do "Festival São João a Tradição 2023" no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 005/2023, conforme descrição do Termo de Referência em anexo ao edital.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.192 – EVENTOS SGA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - P.J.FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser firmado será adstrito aos créditos orçamentários, contados da data da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Junho de 2023.

MÁRCIO CEZAR DA SILVA PINHEIRO

Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

p/ contratante

LUIZ GONZAGA NUNES

LUIZ GONZAGA NUNES EPP

CONTRATADA

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 453/2022

Processo/PMSGAR/RN nº 4793/2022

Concorrência nº 005/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa RFS ENGENHARIA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.421.343/0001-13, endereço: Av. Hermes da Fonseca, nº 1202, Loja 014, Tirol, Natal/RN

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação da planilha orçamentária com Reflexo Financeiro, cujo objeto a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dom Joaquim no município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme planilha e parecer presentes no processo, cujos valores seguem demonstrado na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PERCENTUAL
VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 520.430,59	100,00%
VALOR TOTAL SUPRIMIDO APiS 1ª READEQUAÇÃO	R\$ 0,00	0,00%
VALOR TOTAL ACRESCENTADO APiS 1ª READEQUAÇÃO	R\$ 93.881,49	18,04%
VALOR DA OBRA APiS A 1ª READEQUAÇÃO	614.311,69	118,04%
VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO APiS A 1ª READEQUAÇÃO	93.881,49	18,04%

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal nos art. 65, I, "a" e "b") § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO: O presente Termo Aditivo utilizara a seguinte Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 1980 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de junho de 2023  
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCAÇÃO  
 (Contratante)  
 RODRIGO DO MONTE FERREIRA DE SOUZARFS ENGENHARIA EIRELI  
 (Contratada)

## COMDICA

### RESOLUÇÃO Nº 009, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação e divulgação da deliberação acerca dos recursos enviados ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para candidatura à membro do Conselho Tutelar Zonas Administrativas 1 e 2 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.197/2009, e alteração dada pela Lei 1.375/2013; CONSIDERANDO a Resolução 134/2023 – CONSEC/RN, que dispõe no Art. 8º § 5º - Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

CONSIDERANDO a Assembleia Geral Extraordinária que ocorreu no dia 07 de junho de 2023, e que contou com a presença dos conselheiros Ana Teresinha Xavier de Brito, Antônio Marcos da Silva, Douglas Ramos Pimenta, Fátima Melo Duarte Varela, Janaina Karina Franco Figueredo, Eloise Miceia de Freitas Silva, Maria Ilma Bezerra Barros, Marinalva Pereira da Silva Oliveira e Micael Moreira da Silva;

Resolve:

Art. 1º - Divulga-se a deliberação sobre o pedido de recurso feito ao COMDICA/SGA para a aprovação do recebimento e homologação da inscrição do seguinte cidadão:

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	João Maria Pereira	Deferido

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

Fátima Melo Duarte Varela  
 Secretária Executiva do COMDICA/SGA

### RESOLUÇÃO Nº 010, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação da lista preliminar de candidaturas habilitadas para membro do Conselho Tutelar Zonas Administrativas 1 e 2 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.197/2009, e alteração dada pela Lei 1.375/2013, por meio da Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, publica a lista preliminar das candidaturas habilitadas.

Art. 1º - Homologa-se a inscrição dos seguintes cidadãos:

#### I - Zona Administrativa 01

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Thomas Andrey de Oliveira Marques	Habilitado
02	Selma Maria de Paula Campos de Oliveira	Habilitado
03	Maria Luzia de Sousa	Não Habilitado
04	Maria Cilene Gomes da Costa Andrade	Habilitado
05	Jessica Daiane Caráúbas Silva	Habilitado
06	Cleanto Marques da Silva	Habilitado
07	Felipe José Sobrinho	Habilitado
08	Maria Vitória Gondim da Costa	Habilitado
09	Maria Aline Trajano de Melo	Habilitado
10	Josenildo Dantas de Oliveira	Habilitado
11	Maria da Conceição Moreira da Costa Barbalho	Habilitado
12	Juliana Almeida dos Santos	Não Habilitado
13	Francisco Costa Patricio	Habilitado
14	João Maria Pereira	Habilitado
15	José Leonilson do Nascimento	Habilitado
16	Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira	Habilitado

## II – Zona Administrativa 02

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Maria Fabiola de Oliveira	Habilitado
02	Gesiane Tenório da Silva Fernandes	Habilitado
03	Francisco Artur Santos da Silva	Habilitado
04	Simone Maria da Silva	Habilitado
05	Claúdia Maria Varela da Silva Marinho	Habilitado
06	Cleidvan Cavalcante Tavares	Habilitado
07	Lindemberg Varela da Silva	Habilitado
08	Adriana Sheila de Andrade Seixas	Habilitado
09	Ruan Diego de Oliveira	Habilitado
10	Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva	Habilitado

Art. 2º - O cidadão que tenha conhecimento dos fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1.197/2009 e Resolução nº 002/2023, poderá oferecer recursos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no prazo de 08/06/2023 a 09/06/2023, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

Art. 3º - Os recursos referentes a lista preliminar de candidaturas habilitadas deverão ser apresentados de forma digital, enviadas ao e-mail [comdicagarn@gmail.com](mailto:comdicagarn@gmail.com).

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

MARIA ILMA BEZERRA BARROS  
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

## IPREV

### PORTARIA Nº 021/2023-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 388/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao servidor JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR, matrícula nº 5.386, Presidente do IPREV, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de junho de 2023, a fim de participar do 56º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO  
 Diretor Financeiro do IPREV

### PORTARIA Nº 022/2023-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 391/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), à servidora HADMILLA LANE MOTA FELIPE, matrícula nº 1001159, Diretora de Benefício, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de junho de 2023, a fim de participar do 56º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

### PORTARIA Nº 023/2023-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 389/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à servidora DÁVYLA LOURENA DANTAS VIEIRA, matrícula nº 1001132, Chefe de Gabinete, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de junho de 2023, a fim de participar do 56º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

### PORTARIA Nº 024/2023-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 386/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), à servidora ELIANE MARJORIE GOMES GUEDES, matrícula nº 0017, Assessora Previdenciária, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de junho de 2023, a fim de participar do 56º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

### PORTARIA Nº 025/2023-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013 e tendo em vista o que consta no Processo de Administrativo nº 387/2023, de acordo com o disposto no Decreto nº 1.518, de 04/04/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a concessão de 5 (cinco) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 1000349, Assessor Jurídico, para cobertura das despesas de viagem à Foz do Iguaçu/PR, no período de 13 a 17 de junho de 2023, a fim de participar do 56º Congresso Nacional da ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
 Presidente do IPREV

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº002/2023**

PROCESSO Nº 000016/2023

ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ÓRGÃO DA ADESÃO: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

FORNECEDORES REGISTRADOS: STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.413.029/0001-44, valor R\$ 53.406,15.

CONSTRUTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 32.540.522/0001-72, valor R\$ 36.285,35.

MARLY F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME – CNPJ: 10.698.964/0001-09, valor R\$ 7.921,80.

W.C.A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.701.846/0001-06, valor R\$ 3.617,50

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 101.230,80 (cento e um mil duzentos e trinta reais oitenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de junho de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira  
Vereador Presidente

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br